



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PROVIMENTO GP/CR Nº 5, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a edição do [Provimento GP/CR nº 4, de 3 de junho de 2026 - Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#), revisada e atualizada.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a [Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, instituída pelo Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#), às diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

CONSIDERANDO as constantes inovações legislativas e a evolução das práticas procedimentais decorrentes da plena implementação do processo eletrônico;

CONSIDERANDO a finalização dos estudos e trabalho realizado Grupo de Trabalho para Atualização da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - GTACNC TRT-2, instituído pelo [Ato CR nº 1, de 24 de janeiro de 2025](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovada a edição da nova [Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2](#), na forma do Anexo Único deste Provimento.

Parágrafo único. A CNC tem por finalidade disciplinar os procedimentos a serem observados no âmbito da jurisdição de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, visando à celeridade e à eficiência da prestação jurisdicional, em observância ao [Regimento Interno](#).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo I – <a href="#">Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC</a>